



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.095, de 10 de abril de 2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA ALOCAR DESPESAS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PRODESA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, um projeto no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de equipamento através do Programa de Desenvolvimento Agropecuário – PRODESA, conforme segue:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura.

20 – Agricultura.

606 – Extensão Rural.

0075 – Assist. Financeiro e Material aos Pequenos Agricultores

1002 – PRODESA

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (612).....R\$ 41.250,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (613).....R\$ 48.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do excesso de arrecadação do período, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e o restante no valor de R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) provenientes do governo Federal, específicos do PRODESA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL